



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 11.186.974/0001-28, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alfredo Assis de Santana Neto, brasileiro, portador do CPF 143.300.245-00 e do RG nº 914.280 SSP/BA e de outro lado a empresa **AMT – ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.797.428/0001-86, situada na Rua Walter Ernesto, nº. 115, Quadra 07, Lote 12-C, CIA/SUL, Simões Filho/BA, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Fernandes Sales, brasileiro, portador do RG nº. 1.255.570 SSP/PE e CPF nº. 102.623.424-72, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato nº **0112/11 FMS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 24, X, c/c o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **5967/2013**, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 13, Qd 04, CIA I, neste Município.

Parágrafo Único: O referido imóvel destina-se a dar continuidade aos serviços desenvolvidos no Centro de Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, haja vista a desativação dessa Unidade para instalação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, visando acomodar os Serviços/Programas: Programas de Endemias, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Gerência de Zoonose, Rede de Frios, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0112/11 FMS**, constante no processo administrativo nº **6567/2011**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0038/2011**, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período inicial de 26.07.2013 e o seu termo final em 25.07.2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2013; e correspondentes no exercício posterior.

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03.10.001	10.304.005.2.080	33.90.39	14 02	96.000,00 24.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

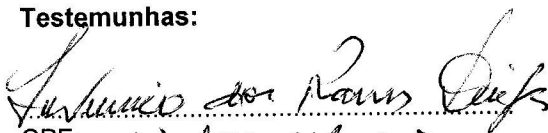
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

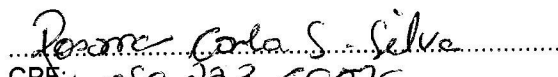
Simões Filho, 19 de Julho de 2013.

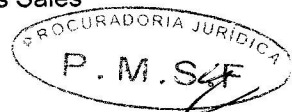

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Alfredo Assis de Santana Neto


AMT-ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E TRANSPORTES LTDA EPP
 Jerônimo Fernandes Sales

Testemunhas:


 CPF: 037.489.014-53


 CPF: 050.223.699-15



Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0112/2011 FMS **Dispensa de Licitação.0038/2011**
Contratado: AMT – ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E TRANSPORTES LTDA EPP **CNPJ:**
96.797.428/0001-86 **Objeto:** Prorrogação em mais 12 (doze) meses **Período:** 26.07.2013 a
25.07.2014 **Dotação Orçamentária:**

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.10.001	10.304.005.2.080	33.90.39	02 - 14

Simões Filho – BA

TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0143/2011 PMSF **Concorrência Pública:**
004/2011

Contratado: BESSA ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 03.003.580/0001-69 **Objeto:** reajuste pelo
INCC (7,5039%) equivalente a R\$ 31.182,64 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.13.000	15.451.009.1.054	33.90.39	00

Simões Filho - BA



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IGCWZPAFKIRS2/6P3AOI+A

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL